



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA
BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000
Fone: (84) 4005-4105

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA E TECNÓLOGO 2025.1

11ª LISTA DE CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025- PROEN/IFRN -
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU - 1º SEMESTRE DE 2025

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA			
VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	Até dia 12/05/2025	A partir das 10h	https://portal.ifrn.edu.br/campus/joacamara
Pré-matrículas e matrículas online	12/05/2025 a 13/05/2025	Das 13h do dia 12/05/25 até as 13h do dia 13/05/25	Online: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Prazo máximo para correção de dados/documentos	13/05/2025	Até as 16h	Online: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Contato	-	-	E-mail: seac.jc@ifrn.edu.br

CURSO SUPERIOR - LICENCIATURA EM FÍSICA - NOTURNO

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação
Licenciatura em Física - Noturno	ANA KESSIA DA SILVA COSTA	AC	19

1. Os candidatos selecionados devem realizar sua matrícula de forma online nos dias **previstos no cronograma**, pelo link : <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

Anexar os seguintes documentos em um só arquivo - dentre outros informados no Edital - frente e verso, quando houver:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de Identidade (*frente e verso*);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (*frente e verso*);
- d) Título de Eleitor (*frente e verso*), no caso dos maiores de 18 anos, bem como a Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (*frente e verso*);

g) Carteira de Vacinação atualizada.

2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) conforme previsto no cronograma;

3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame;

4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.jc@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas;

5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame;

6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

7. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame;

8. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.jc@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas;

9. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame;

10. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Gilmara Freire Azevedo

Diretora-Geral do IFRN - Campus João Câmara

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilmara Freire Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 12/05/2025 07:50:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 876172

Código de Autenticação: 1ce6411bff

